



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Educar é promover Cidadania”
CNPJ-34.887.950/0001-00

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11001-15

- REGIME:** Empreitada por preço global;
- TIPO:** Menor Preço;
- OBJETO:** Construção de 02 (duas) Escolas sendo: 01 (uma) Escola com 01 (uma) sala de aula no Km 75 vicinal 23 Sul e 01 (uma) Escola com 01 (uma) sala de aula no Km 70 na vicinal 21 Sul, em atendimento ao objeto do Termo de Compromisso Plano de Ações Articuladas – PAR nº. 34950 – FNDE/MEC, conforme especificações constantes dos Projetos Básicos (Anexo I e II).
- ABERTURA:** **09/12/2015, às 09:00** horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), localizada na Av. Castelo Branco, nº 821, bairro Centro, Brasil Novo/Pa. Decorridos 10 (dez) minutos do horário acima estabelecido, o (a) Pregoeiro (a) dará início à abertura dos envelopes, não sendo permitido, a partir de então, o recebimento de quaisquer outros envelopes. Na hipótese de não haver expediente nesta data, a abertura da licitação ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - (SEMED), através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), instituída pelo Decreto Municipal nº 298, de 05 de janeiro de 2015, torna público que realizará licitação, conforme descrito abaixo, e que observará aos preceitos de direito público e, em especial, às disposições da Lei nº 8.666/93, e será em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente Tomada de Preços e respectivos anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 - Construção de 02 (duas) Escolas sendo: 01 (uma) Escola com 01 (uma) sala de aula no Km 75 vicinal 23 Sul e 01 (uma) Escola com 01 (uma) sala de aula no Km 70 na vicinal 21 Sul, em atendimento ao objeto do Termo de Compromisso Plano de Ações Articuladas – PAR nº. 34950 – FNDE/MEC, conforme especificações constantes dos Projetos Básicos (Anexo I e II).

1.2 - A descrição dos serviços anteriormente feita não é exaustiva, devendo ser executadas todas e quaisquer outras atividades relacionadas ao objeto da presente licitação, que se mostrem necessárias ao completo alcance do que é por ele objetivado, assim como aquelas ofertadas e descritas na proposta do licitante.

1.3 - O valor estimado para a contratação é de **R\$ 265.870,86 (duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e setenta reais e oitenta e seis centavos)**. Por se tratar de estimativa, esse montante não poderá ser exigido, nem considerado como valor de pagamento mínimo.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Em se tratando de licitação na modalidade Tomada de Preços, apenas poderão dela participar, nos termos do Art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93, os interessados **cadastrados na PMBN**, ou os que atenderem às condições de cadastramento **até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação.

2.2 - Não poderão participar desta licitação:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Educar é promover Cidadania”
CNPJ-34.887.950/0001-00

- a) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- b) empresa associada ou que tenha sido associada ao consultor ou qualquer outra entidade que tenha elaborado o projeto básico.
- c) servidor, dirigente da **PMBN**, ou responsável pela licitação.
- d) empresas que tenham sido penalizadas, pela **PMBN**, com a sanção prevista no Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.
- e) empresas que tenham sido penalizadas com a pena prevista no Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
- f) procurador ou representante de mais de uma empresa;

2.3 - Não é permitida a formação de consórcios para a participação desta licitação.

3- DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

Para a habilitação nesta Tomada de Preços, será exigido o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela **PMBN**, dentro do seu prazo de validade, acompanhado dos documentos indicados nos subitens 3.1.2, letras "b", "c" e "d"; 3.1.3; 3.1.4, letras a e b; e 3.1.5, ou, caso não estejam cadastradas e tiverem interesse em participar do presente certame, deverão requerer, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, o respectivo cadastramento, devendo demonstrar, para esse efeito, o atendimento de requisitos à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, através da apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1- Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, **estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;
- b) prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) **prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante**, ou outra equivalente, na forma da lei, compreendendo, inclusive, a **apresentação de Certidão Negativa da Dívida Ativa da União**;
- d) prova da regularidade relativa à Seguridade Social - **INSS** e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.752, de 1º de maio de 1943.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Educar é promover Cidadania”
CNPJ-34.887.950/0001-00

3.1.3 - Qualificação Técnica:

a) Certidão de Registro e Quitação, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), de sua respectiva região, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais. No caso de licitantes domiciliados em outros Estados, a Certidão da respectiva região de origem deverá conter o visto do CREA/PA, somente quando da assinatura do contrato (averbação).

a.1) O licitante deverá apresentar, em seu quadro técnico, devidamente comprovado pela Certidão exigida no item 3.1.3, “a”, pelo menos 01 (um) Engenheiro Civil/Arquiteto demonstrando, ainda, a existência de vínculo obrigacional ou trabalhista entre a empresa licitante e o seu contratado, excetuando-se o caso do responsável ser sócio da empresa.

b) Capacidade Técnico-operacional: constante de **Atestado de Capacidade Técnica**, que comprove a aptidão do licitante para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

c) Declaração, fornecida pela **PMBN**, na forma do **item 16**, deste Edital, de que o licitante vistoriou o local de execução dos serviços, objeto desta licitação, e tomou conhecimento de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações;

3.1.4 - Qualificação Econômico-financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) O licitante deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo, equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.1.5 - Cumprimento do disposto no Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, que dar-se-á por intermédio de declaração firmada pelo licitante, nos termos do Anexo V, deste Edital.

3.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por um dos membros da CPL, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

3.3 - O documento que, em seu corpo, não constar a validade, somente será considerado válido, para efeito desta licitação, quando expedidos até 180 (cento e oitenta) dias antes da data de abertura dos envelopes de habilitação, ressalvada a hipótese do licitante comprovar que o documento tem prazo superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

4 - DA REPRESENTAÇÃO DOS LICITANTES

4.1 - Cada licitante deverá, nos atos do presente certame, fazer-se representar por pessoa devidamente credenciada, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, e que esteja devidamente autorizada a atuar em seu nome, com poderes bastantes e suficientes à formulação de requerimentos e à tomada de decisões em geral, inclusive no que se refere à eventual desistência da interposição de recursos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Educar é promover Cidadania”
CNPJ-34.887.950/0001-00

4.2 - Considerar-se-á devidamente credenciada para os fins exigidos no presente edital:

- a) portadora de procuração, lavrada por instrumento público ou particular, indicando a outorga de poderes na forma exigida;
- b) portadora de documento idôneo que demonstre a sua condição de sócio, gerente ou administrador do licitante e que declare os limites de sua atuação.

4.3 - A não apresentação de qualquer dos documentos referidos não inabilitará o licitante, mas absterá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

5 - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

5.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á na data, horário e local indicado no preâmbulo do presente Edital, observados os seguintes procedimentos:

a) cada licitante deverá apresentar à CPL a sua proposta em envelope lacrado e devidamente identificado, conforme exigido neste Edital;

b) após encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos às propostas, salvo expressa solicitação da CPL;

c) na mesma data, ou em data posterior, previamente designada, da qual se dará ciência a todos os licitantes, realizará a CPL a abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, que serão lidas em voz pela CPL;

d) verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital, promovendo-se à desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

e) julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios definidos neste instrumento;

f) deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação;

5.2 - Ultrapassada a fase de entrega das propostas, o licitante não poderá declinar de sua proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL.

5.3 - Todos os documentos e propostas serão examinados e rubricados pela CPL e pelos licitantes presentes, facultando-se o seu acompanhamento por quaisquer dos interessados.

5.4 - Faculta-se à CPL o direito de promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

5.5 - O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial da União, bem como no quadro de avisos da PMBN.

6 - DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

6.1 - As propostas deverão ser apresentadas no local, data e horário indicado no preâmbulo do presente Edital, em envelope fechado, contendo na parte externa, além do nome do licitante, os seguintes dizeres:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Educar é promover Cidadania”
CNPJ-34.887.950/0001-00

ENVELOPE “A”
PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. CASTELO BRANCO, Nº 821, CENTRO,
BRASIL NOVO/PA
TOMADA DE PREÇOS Nº 11001-15
DATA E HORA DA ABERTURA:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE:

ENVELOPE “B”
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. CASTELO BRANCO, Nº 821, CENTRO,
BRASIL NOVO/PA
TOMADA DE PREÇOS Nº 11001-15
DATA E HORA DA ABERTURA:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE:

6.2 - A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

6.3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

6.4 - Ao apresentar a proposta na forma requerida, fica subentendido que a licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente Edital.

6.5 - A proposta deverá conter, além de outras informações de livre disposição:

a) Designação do número desta licitação;

b) Planilha de Custos (Anexo I e II), com os preços, unitário e global, para os serviços pretendidos, em moeda corrente nacional. A fixação do preço global não exclui o pagamento das obras e serviços extraordinários, desde que necessários e autorizados pela **PMBN**, tomando-se por base os menores preços unitários, constantes da planilha de quantidades e preços apresentada pelo licitante;

c) Declaração de que nos preços apresentados estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, bem como os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e; outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de entrega da mesma;

e) Declaração de que o licitante se compromete a apresentar todas as licenças e alvarás necessários para a execução da obra, inclusive licença ambiental, se necessário for;

f) Declaração de que a garantia da obra é de 05 (cinco) anos, de acordo com o Art. 618, do Código Civil.

6.6 - A CPL recomenda às licitantes que, quando da elaboração de sua proposta, nela façam inserir o número da conta, da agência e do banco em que tenha conta corrente, número do CNPJ, endereço, telefone comercial, número de fac-símile e e-mail. A omissão desta recomendação não importará em desclassificação do licitante.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - No julgamento e classificação das propostas, a CPL levará em consideração, além do menor preço global, as exigências estabelecidas neste edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Educar é promover Cidadania”
CNPJ-34.887.950/0001-00

7.2 - O julgamento das propostas poderá ser promovido em reunião posterior à sua abertura.

7.3 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

7.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital, ou imponham condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;

b) apresentarem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

c) apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

d) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.5 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a CPL poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no item anterior.

7.6 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

8 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Após a homologação do resultado do certame licitatório e adjudicação de seu objeto, a ADJUDICATÁRIA será convocada, formalmente, a retirar o instrumento contratual (Anexo V), e a restituí-lo devidamente assinado por seu (s) representante (s) legal (is), consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito, o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no contrato (Anexo V).

10 - DAS SANÇÕES

10.1 - A recusa injustificada da ADJUDICATÁRIA em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo estabelecido no sub - item 8.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à multa de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, devidamente atualizada, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **PMBN** por até 02 (dois) anos.

10.2 - Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as sanções estabelecidas no contrato (Anexo V).

11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital por infringências legais, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a CPL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Educar é promover Cidadania”
CNPJ-34.887.950/0001-00

julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no Art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital de licitação perante a **PMBN** o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, até às 14:00hs, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

11.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1 - Dos atos praticados pela **PMBN**, em decorrência do presente certame licitatório, cabem os recursos previstos no Art. 109, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Os recursos eventualmente interpostos serão encaminhados à CPL que, após ouvidos os demais interessados, não desejando reconsiderar a decisão recorrida, deverá prestar as informações que entenda pertinentes, encaminhando-as, a seguir, à autoridade competente para o julgamento.

13 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

13.1 - No endereço indicado no preâmbulo do presente Edital, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00, serão prestadas informações e esclarecimentos relativos ao presente certame licitatório e às condições de participação, assim como estarão à disposição dos interessados, para consulta, o Edital e seus anexos.

13.2 - O presente Edital poderá ser adquirido pelos interessados, mediante autorização por meio de procuração da empresa interessada em participar, no endereço e horário indicado no item acima.

14 - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Compõem o presente edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

- a) Anexo I: Planilha de Custos;
- b) Anexo II: Planilha de Custos;
- c) Anexo III: Plantas;
- d) Anexo IV: Cronograma Físico-Financeiro;
- e) Anexo V: Contrato;
- f) Anexo VI: Declaração de inexistência de fato Superveniente Impeditivo;
- g) Anexo VII: Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

OBS: OS ANEXOS III E IV SERÃO ENTREGUES EM MÍDIA.

15 - DA MODIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

No interesse da Administração Pública, a **PMBN** poderá:

a) modificar as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

b) revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Educar é promover Cidadania”
CNPJ-34.887.950/0001-00

16 - DA VISITA TÉCNICA

16.1 - A visita ao local dos serviços realizar-se-á de **26/11/2015 a 04/12/2015, a partir das 09:00 às 12:00** horas, para que os licitantes tenham completa ciência da natureza dos mesmos, suas características, peculiaridades, das condições ambientais, bem como das dificuldades que porventura possam existir para a execução dos trabalhos, admitindo-se como certo, em consequência, o prévio conhecimento por parte do licitante.

16.2 - A visita técnica deverá ser efetuada por um engenheiro civil, registrado no CREA, mediante a apresentação de procuração, lavrada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida, ou documento idôneo que demonstre a sua condição de sócio, gerente ou administrador do licitante e que declare os limites de sua atuação.

16.3 – O licitante deverá apresentar-se até 10 (dez) minutos antes da hora marcada, na Prefeitura Municipal de Brasil Novo (Av. Castelo Branco, nº 821. CEP. 68.148-000), de onde será feito o deslocamento para os locais dos serviços. Acompanhará a visita um servidor da **PMBN**.

17 – DA FRAUDE À LICITAÇÃO

A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejarão a formulação de imediata representação ao Ministério Público Estadual, para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no Art. 88, II, da Lei nº 8.666/93.

18 - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pela CPL, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

Brasil Novo/PA, 16 de novembro de 2015.

José Jorge de Farias
Presidente da CPL
Dec. Mun. n.º 032/2013



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"Educar é promover Cidadania"
CNPJ-34.887.950/0001-00

ANEXO II - PLANILHA DE CUSTOS

EMEF – BANDEIRANTES

1 – DO OBJETO

OBRA: Construção de 01 (uma) Escola com 01(uma) sala de aula – projeto FNDE.

LOCAL: KM 75 – Vic. 23 Sul.

ENDEREÇO: Comunidade Bandeirantes, neste Município.

Obra: Projeto Padrão FNDE - 01 SALA DE AULA					
Município:	BRASIL NOVO/PARÁ				
Endereço:	ZONA RUAL, LOGRADOURO: RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, KM 75 – VIC. 21 - Sul. COMUNIDADE BANDEIRANTES.				
	Planilha Orçamentária				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
1,0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1,1	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m ²	6,00		
1,2	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m ²	un	1,00		
1,3	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m ²	111,03		
1,4	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un	1,00		
		Subtotal item 1.0			
2,0	MOVIMENTO DE TERRAS				
2,1	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m ³	26,74		
2,2	Apiloamento manual de fundo de vala	m ²	27,90		
2,3	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada manualmente com soquete	m ³	25,40		
2,4	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m ³	22,67		
		Subtotal item 2.0			
3,0	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES				
3,1	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga baldrame, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m ³	3,09		
3,2	Bloco de fundação em concreto armado, fck=15mpa	m ³	3,35		
		Subtotal item 3.0			
4,0	SUPERESTRUTURA				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"Educar é promover Cidadania"
CNPJ-34.887.950/0001-00

4,1	Concreto para pilar, armado com formas fck=25MPa planas fabricado em compensado na obra, resinado adensado 12mm e lançado, (05 usos)	m ³	2,31		
4,2	Concreto para viga, armado com formas fck=25MPa planas fabricado em compensado na obra, resinado adensado 12mm lançado, (05 usos)	m ³	4,30		
4,3	Laje e escoramento pré-moldada treliçada para forro, inclusive capeamento (fck=25mpa)	m ²	84,60		
		Subtotal item 4.0			
5,0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				
5,1	ÁGUA				
5.1.1	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4"), inclusive conexões	m	13,00		
5.1.2	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2"), inclusive conexões	m	5,55		
5.1.3	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	17,75		
5.1.4	Caixa-d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 1.000 litros	un	2,00		
5,2	ESGOTO				
5.2.1	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 50mm, inclusive conexões	m	20,00		
5.2.2	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 40mm, inclusive conexões	un	10,00		
5.2.3	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 100mm	m	20,00		
5.2.4	Caixa de gordura - "cg" - (50 x 50 x 65cm)	un	1,00		
5.2.5	Caixa de passagem 0.40 x 0.60mem alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40	un	1,00		
5.2.6	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm, saída 40 mm, com grelha acabamento branco	un	2,00		
5.2.7	Caixa Sifonada em pvc d=100, saída 50 mm	un	1,00		
5.2.8	Fossa séptica (dimensões internas 3,00x1,70x1,50m)	un	1,00		
5.2.9	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 1,50 x 1,50 x 0,60 m	un	2,00		
5,3	LOUÇAS E METAIS				
5.3.1	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, adaptado para deficientes físicos, conforme especificações	un	2,00		
5.3.2	Lavatório com coluna inclusive sifão plástico, válvula cromada para pia e engate plástico, adaptado para deficientes físicos, conforme especificações	un	2,00		
5.3.3	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, inclusive rodopia h=7 cm, dim 1.40x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox	un	1,00		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Educar é promover Cidadania”
CNPJ-34.887.950/0001-00

5.3.4	Bancada em granito cinza andorinha, dim 2.00x0.60, inclusive rodopia h=7 cm, assentada.	un	1,00		
5.3.5	Tanque em louça branca, c/ válvula e sifão de plástico e torneira	un	1,00		
5.3.6	Registro de gaveta 3/4"	un	1,00		
5.3.7	Registro de gaveta 1"	un	2,00		
5.3.8	Registro de gaveta 1 1/2"	un	1,00		
5.3.9	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", L = 90cm (bacia sanitária), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	4,00		
5.3.10	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", L = 140cm, em formato U (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00		
5.3.11	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado, dim. 40 x 90cm	un	1,00		
		Subtotal item 5.0			
6,0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/220V)				
6,1	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido	un	12,00		
6,2	Ponto de tomada 2p+t e universal, de uso geral (tug), em paredes, com eletroduto de pvc rígido embutido, exclusive aterramento	un	15,00		
6,3	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc rígido embutido	un	1,00		
6,4	Ponto de tomada para computador, com eletroduto de pvc roscavel embutido, inclusive aterramento	un	1,00		
6,5	Interruptor 01 seção simples	un	4,00		
6,6	Interruptor 03 seções simples	un	1,00		
6,7	Interruptor three way	un	2,00		
6,8	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00		
6,9	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00		
6,10	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00		
6,11	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00		
6,12	Disjuntor termomagnético tripolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00		
6,13	Disjuntor bipolar DR 32 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA	un	1,00		
6,14	Luminária comercial para lâmpada fluorescente 1 x 20 w, inclusive reator eletrônico e lâmpada	un	2,00		
6,15	Luminária comercial para lâmpada fluorescente 2 x 40 w, inclusive reator eletrônico e lâmpada	un	9,00		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"Educar é promover Cidadania"
CNPJ-34.887.950/0001-00

6,16	Luminária tipo tartaruga para área externa, corpo em alumínio fundido pintado, difusor em vidro frisado temperado com lâmpada fluorescente compacta de 20w	un	1,00		
		Subtotal item 6.0			
7,0	PAREDES E PAÍNES				
7,1	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0.09 m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m ²	171,70		
7,2	Impermeabilização de baldrame com emulsão asfáltica	m ²	13,74		
		Subtotal item 7.0			
8,0	ESQUADRIAS				
8,1	MADEIRA				
8.1.1	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, inclusive batente em madeira de lei l=0.14m (caixão) com 02 jogos de alisar, dobradiça galvanizada 3" x 3" fechadura porta interna, conforme especificações	un	6,00		
8,2	METALICAS				
8.2.1	Esquadria de caixilho de ferro tipo basculante, exclusive vidro	m ²	13,20		
		Subtotal item 8.0			
9,0	COBERTURA				
9,1	Estrutura de madeira para cobertura com telha cerâmica, vão de 3,00 a 7,00m, em madeira de lei	m ²	152,78		
9,2	Emassamento de cumeeira com telha cerâmica	m	18,20		
9,3	Telhamento com telha cerâmica canal comum	m ²	152,78		
9,4	Forro de PVC, e=20cm, com estrutura em aço, inclusive roda forro	m ²	16,58		
		Subtotal item 9.0			
10,0	REVESTIMENTO				
10,1	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m ²	354,52		
10,2	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m ²	77,96		
10,3	Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m ²	140,02		
10,4	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm (massa única)	m ²	214,50		
10,5	Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m ²	77,96		
10,6	Revestimento cerâmico para piso ou parede, pei - 4, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço, conforme especificações	m ²	80,22		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"Educar é promover Cidadania"
CNPJ-34.887.950/0001-00

10,7	Revestimento cerâmico para piso ou parede, pei - 3, dimensões 20 x 20 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço, conforme especificações	m ²	59,80		
		Subtotal item 10.0			
11,0	PAVIMENTAÇÃO				
11,1	Lastro de concreto simples regularizado para piso	m ³	7,69		
11,2	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço, esp. média = 2,5cm	m ²	101,57		
11,3	Revestimento cerâmico para piso ou parede, pei - 4 ou 5, dimensões 40 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço, conforme especificações	m ²	101,57		
11,4	Calçada de proteção, em placas de concreto 60x60cm	m ²	29,50		
11,5	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m ²	9,45		
11,6	Soleiras em granito cinza andorinha largura 15 cm espessura 2 cm	m	4,80		
		Subtotal item 11.0			
12,0	PINTURA				
12,1	Pintura para exteriores, sobre paredes e teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica para exteriores	m ²	292,46		
12,2	Pintura para superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo	m ²	20,16		
12,3	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo	m ²	28,60		
		Subtotal item 12.0			
13,0	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS				
13,1	Quadro escolar de madeira, com porta giz e moldura e revestimento em laminado melamínico verde	m ²	4,03		
13,2	Quadro escolar para mural em feltro verde	m ²	1,00		
13,3	Vidro liso plano transparente 4 mm	m ²	12,10		
13,4	Vidro canelado transparente 4 mm	m ²	1,10		
13,5	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	1,00		
13,6	Armário projeto (AC-02) de cozinha em madeira com revestimento melamínico conforme	un	1,00		
13,7	Mastro para bandeiras conforme especificações	un	3,00		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Educar é promover Cidadania”
CNPJ-34.887.950/0001-00

		Subtotal item 13.0			
14,0	LIMPEZA DA OBRA				
14,1	Limpeza geral	m ²	111,03		
		Subtotal item 14.0			
	Custo TOTAL com BDI incluso				R\$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Educar é promover Cidadania”
CNPJ-34.887.950/0001-00

ANEXO II - PLANILHA – CUSTO

EMEF SANTA BARBARA

1 – DO OBJETO

OBRA: Construção de 01 (uma) Escola com 01(uma) sala de aula – projeto FNDE.

LOCAL: KM 70 – Vic. 21 Sul.

ENDEREÇO: PA - Laranjal, neste Município.

Obra: Projeto Padrão FNDE - 01 SALA DE AULA					
Município:	BRASIL NOVO/PARÁ				
Endereço:	ZONA RUAL, LOGRADOURO: RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, KM 70 – VIC. 21 - Sul. PA - LARANJAL				
	Planilha Orçamentária				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
1,0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1,1	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m ²	6,00		
1,2	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m ²	un	1,00		
1,3	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m ²	111,03		
1,4	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un	1,00		
		Subtotal item 1.0			
2,0	MOVIMENTO DE TERRAS				
2,1	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m ³	26,74		
2,2	Apiloamento manual de fundo de vala	m ²	27,90		
2,3	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada manualmente com soquete	m ³	25,40		
2,4	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m ³	22,67		
		Subtotal item 2.0			
3,0	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES				
3,1	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga baldrame, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m ³	3,09		
3,2	Bloco de fundação em concreto armado, fck=15mpa	m ³	3,35		
		Subtotal item 3.0			
4,0	SUPERESTRUTURA				
4,1	Concreto para pilar, armado com formas fck=25MPa planas fabricado em compensado na obra, resinado adensado 12mm e lançado, (05 usos)	m ³	2,31		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"Educar é promover Cidadania"
CNPJ-34.887.950/0001-00

4,2	Concreto para viga, armado com formas fck=25MPa planas fabricado em compensado na obra, resinado adensado 12mm lançado, (05 usos)	m ³	4,30		
4,3	Laje e escoramento pré-moldada treliçada para forro, inclusive capeamento (fck=25mpa)	m ²	84,60		
		Subtotal item 4.0			
5,0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				
5,1	ÁGUA				
5.1.1	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4"), inclusive conexões	m	13,00		
5.1.2	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2"), inclusive conexões	m	5,55		
5.1.3	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	17,75		
5.1.4	Caixa-d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 1.000 litros	un	2,00		
5,2	ESGOTO				
5.2.1	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 50mm, inclusive conexões	m	20,00		
5.2.2	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 40mm, inclusive conexões	un	10,00		
5.2.3	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 100mm	m	20,00		
5.2.4	Caixa de gordura - "cg" - (50 x 50 x 65cm)	un	1,00		
5.2.5	Caixa de passagem 0.40 x 0.60mem alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40	un	1,00		
5.2.6	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm, saída 40 mm, com grelha acabamento branco	un	2,00		
5.2.7	Caixa Sifonada em pvc d=100, saída 50 mm	un	1,00		
5.2.8	Fossa séptica (dimensões internas 3,00x1,70x1,50m)	un	1,00		
5.2.9	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 1,50 x 1,50 x 0,60 m	un	2,00		
5,3	LOUÇAS E METAIS				
5.3.1	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, adaptado para deficientes físicos, conforme especificações	un	2,00		
5.3.2	Lavatório com coluna inclusive sifão plástico, válvula cromada para pia e engate plástico, adaptado para deficientes físicos, conforme especificações	un	2,00		
5.3.3	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, inclusive rodopia h=7 cm, dim 1.40x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox	un	1,00		
5.3.4	Bancada em granito cinza andorinha, dim 2.00x0.60, inclusive rodopia h=7 cm, assentada.	un	1,00		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Educar é promover Cidadania”
CNPJ-34.887.950/0001-00

5.3.5	Tanque em louça branca, c/ válvula e sifão de plástico e torneira	un	1,00		
5.3.6	Registro de gaveta 3/4"	un	1,00		
5.3.7	Registro de gaveta 1"	un	2,00		
5.3.8	Registro de gaveta 1 1/2"	un	1,00		
5.3.9	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", L = 90cm (bacia sanitária), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	4,00		
5.3.10	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", L = 140cm, em formato U (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00		
5.3.11	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado, dim. 40 x 90cm	un	1,00		
		Subtotal item 5.0			
6,0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/220V)				
6,1	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido	un	12,00		
6,2	Ponto de tomada 2p+t e universal, de uso geral (tug), em paredes, com eletroduto de pvc rígido embutido, exclusive aterramento	un	15,00		
6,3	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc rígido embutido	un	1,00		
6,4	Ponto de tomada para computador, com eletroduto de pvc roscavel embutido, inclusive aterramento	un	1,00		
6,5	Interruptor 01 seção simples	un	4,00		
6,6	Interruptor 03 seções simples	un	1,00		
6,7	Interruptor three way	un	2,00		
6,8	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00		
6,9	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00		
6,10	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00		
6,11	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00		
6,12	Disjuntor termomagnético tripolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00		
6,13	Disjuntor bipolar DR 32 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA	un	1,00		
6,14	Luminária comercial para lâmpada fluorescente 1 x 20 w, inclusive reator eletrônico e lâmpada	un	2,00		
6,15	Luminária comercial para lâmpada fluorescente 2 x 40 w, inclusive reator eletrônico e lâmpada	un	9,00		
6,16	Luminária tipo tartaruga para área externa, corpo em alumínio fundido pintado, difusor em vidro frisado temperado com lâmpada fluorescente compacta de 20w	un	1,00		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Educar é promover Cidadania”
CNPJ-34.887.950/0001-00

		Subtotal item 6.0			
7,0	PAREDES E PAÍNES				
7,1	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0.09 m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m ²	171,70		
7,2	Impermeabilização de baldrame com emulsão asfáltica	m ²	13,74		
		Subtotal item 7.0			
8,0	ESQUADRIAS				
8,1	MADEIRA				
8.1.1	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, inclusive batente em madeira de lei l=0.14m (caixão) com 02 jogos de alisar, dobradiça galvanizada 3" x 3" fechadura porta interna, conforme especificações	un	6,00		
8,2	METALICAS				
8.2.1	Esquadria de caixilho de ferro tipo basculante, exclusive vidro	m ²	13,20		
		Subtotal item 8.0			
9,0	COBERTURA				
9,1	Estrutura de madeira para cobertura com telha cerâmica, vão de 3,00 a 7,00m, em madeira de lei	m ²	152,78		
9,2	Emassamento de cumeeira com telha cerâmica	m	18,20		
9,3	Telhamento com telha cerâmica canal comum	m ²	152,78		
9,4	Forro de PVC, e=20cm, com estrutura em aço, inclusive roda forro	m ²	16,58		
		Subtotal item 9.0			
10,0	REVESTIMENTO				
10,1	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m ²	354,52		
10,2	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m ²	77,96		
10,3	Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m ²	140,02		
10,4	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm (massa única)	m ²	214,50		
10,5	Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m ²	77,96		
10,6	Revestimento cerâmico para piso ou parede, pei - 4, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço, conforme especificações	m ²	80,22		
10,7	Revestimento cerâmico para piso ou parede, pei - 3, dimensões 20 x 20 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço, conforme especificações	m ²	59,80		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Educar é promover Cidadania”
CNPJ-34.887.950/0001-00

		Subtotal item 10.0			
11,0	PAVIMENTAÇÃO				
11,1	Lastro de concreto simples regularizado para piso	m ³	7,69		
11,2	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço, esp. média = 2,5cm	m ²	101,57		
11,3	Revestimento cerâmico para piso ou parede, pei - 4 ou 5, dimensões 40 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço, conforme especificações	m ²	101,57		
11,4	Calçada de Proteção, em placas de concreto 60x60cm	m ²	29,50		
11,5	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m ²	9,45		
11,6	Soleiras em granito cinza andorinha largura 15 cm espessura 2 cm	m	4,80		
		Subtotal item 11.0			
12,0	PINTURA				
12,1	Pintura para exteriores, sobre paredes e teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica para exteriores	m ²	292,46		
12,2	Pintura para superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo	m ²	20,16		
12,3	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo	m ²	28,60		
		Subtotal item 12.0			
13,0	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS				
13,1	Quadro escolar de madeira, com porta giz e moldura e revestimento em laminado melamínico verde	m ²	4,03		
13,2	Quadro escolar para mural em feltro verde	m ²	1,00		
13,3	Vidro liso plano transparente 4 mm	m ²	12,10		
13,4	Vidro canelado transparente 4 mm	m ²	1,10		
13,5	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	1,00		
13,6	Armário projeto (AC-02)de cozinha em madeira com revestimento melamínico conforme	un	1,00		
13,7	Mastro para bandeiras conforme especificações	un	3,00		
		Subtotal item 13.0			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Educar é promover Cidadania”
CNPJ-34.887.950/0001-00

14,0	LIMPEZA DA OBRA				
14,1	Limpeza geral	m ²	111,03		
		Subtotal item 14.0			
	Custo TOTAL com BDI incluso				R\$

2 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 2.1 - Os serviços serão inspecionados, por um servidor da PMBN e Divisão de Planejamento, durante a execução dos serviços.
- 2.2 - Na proposta deverá constar que o prazo para a execução será de no máximo 90(noventa) dias.
- 2.3 - Na proposta deverá constar que o prazo de validade da mesma não poderá ser inferior a 60 dias, a partir da abertura.
- 2.4 - Na proposta deverá constar que os inícios dos trabalhos iniciarão imediatamente após assinaturas no contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Educar é promover Cidadania”
CNPJ-34.887.950/0001-00

ANEXO III

PLANTAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Educar é promover Cidadania”
CNPJ-34.887.950/0001-00

ANEXO IV

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Educar é promover Cidadania”
CNPJ-34.887.950/0001-00

ANEXO V - CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO, E A EMPRESA....., NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.950/0001-00, com sua Prefeitura Municipal sediada à Av. Castelo Branco, nº 821 Centro, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua _____ (representante Legal), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portadora do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente à _____.

CONTRATADA

_____ (Nome da Empresa), _____ (Natureza Jurídica), com sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do _____, sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu _____ (Representante Legal), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, residente e domiciliado à _____.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do Processo nº 11001-15, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a seleção e contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente, para construção de 02 (duas) Escolas sendo: 01 (uma) Escola com 01 (uma) sala de aula no Km 75 vicinal 23 Sul e 01 (uma) Escola com 01 (uma) sala de aula no Km 70 na vicinal 21 Sul, em atendimento ao objeto do Termo de Compromisso Plano de Ações Articuladas – PAR nº. 34950 – FNDE/MEC, conforme especificações constantes dos Projetos Básicos (Anexo I e II).

SUBCLÁUSULA ÚNICA

É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"Educar é promover Cidadania"
CNPJ-34.887.950/0001-00

CLÁUSULA SEGUNDA
DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços contratados observará o regime de empreitada por preço global, previsto no Art. 10, II, "a", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO

Pela execução dos serviços, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a quantia de R\$
(.....).

CLÁUSULA QUARTA
DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com vistas a atender as despesas previstas no presente contrato, o **CONTRATANTE** destaca recursos orçamentários seguintes: 13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

12.122.1005.2042 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

4490.5100 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

* **TERMO DE COMPROMISSO PAR nº. 34950 – FNDE/MEC***

CLÁUSULA QUINTA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados conforme medições, mediante crédito bancário em favor da **CONTRATADA**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o montante equivalente da obra efetivamente executada, mediante a realização de medições, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado, mediante crédito bancário.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

As medições serão feitas por um servidor da **PMBN** e Divisão de Planejamento, as quais corresponderão a cada etapa concluída do cronograma físico-financeiro apresentado pela **CONTRATADA**. Os pagamentos serão feitos por meio de faturas, até o 5º (quinto) dia após a medição, mediante a juntada dos seguintes documentos:

a) relação nominal de todos os empregados que trabalham na execução da obra, com as respectivas datas de admissão;

b) comprovante dos pagamentos de seus salários e do recolhimento das parcelas referentes ao INSS e o FGTS dos trabalhadores da obra, referentes ao mês imediatamente anterior ao pagamento das faturas;

c) boletim mensal de medição devidamente aferido pela fiscalização da SEMED e Divisão de Planejamento.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

O documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR** será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

SUBCLÁUSULA QUARTA

A devolução do documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução da obra, ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Educar é promover Cidadania”
CNPJ-34.887.950/0001-00

SUBCLÁUSULA QUINTA

O **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o **CONTRATANTE**.

SUBCLÁUSULA SEXTA

A **CONTRATADA** deverá anexar à fatura referente à 1º (primeira) parcela, os documentos constantes da cláusula sétima, “a”, “b” e “c”.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA

A liberação de recursos financeiros correspondentes à última medição (conclusão da obra), ficará condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

- a) “Habite-se”;
- b) CND do INSS;
- c) CRS do FGTS;

SUBCLÁUSULA OITAVA

Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades e obrigações nem implicará em aprovação definitiva dos serviços prestados;

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) formalizar o Cadastro Específico do INSS (CEI) da obra junto à RECEITA FEDERAL DO BRASIL, logo após assinatura do contrato para poder iniciar a obra, apresentando o CEI ao **CONTRATANTE** junto com o respectivo Alvará;
- b) providenciar, junto ao **CONTRATANTE**, após a conclusão da obra e encerramento do contrato, a concessão de “Habite-se”, entregando uma via ao **CONTRATANTE**, juntamente com a CND da obra, condições necessárias para o recebimento da última fatura;
- c) observar, rigorosamente, todas as normas pertinentes relativas à segurança e medicina do trabalho, fornecendo todos os equipamentos necessários à manutenção da integridade física de seus empregados cujas atividades laborais serão executadas no canteiro de obras.
- d) providenciar, imediatamente após a assinatura do contrato ou do recebimento da Ordem de Execução de Serviço, a Anotação de Responsabilidade Técnica (**ART**) junto ao CREA da 1ª Região, na forma da Lei nº 6.496/77, entregando uma via para os arquivos do **CONTRATANTE**. Tal comprovante torna-se indispensável para o início dos serviços;
- f) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** eventuais ocorrências anormais verificada na execução do objeto contratual, no menor espaço de tempo possível;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Educar é promover Cidadania”
CNPJ-34.887.950/0001-00

g) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do objeto contratual, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;

h) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

i) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução do objeto contratual;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do objeto contratual;
- d) liberar o espaço físico onde os serviços serão executados.

CLÁUSULA NONA
DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

SUBCLÁUSULA ÚNICA A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do objeto contratual será acompanhada e fiscalizada pelo **Sr. Sérgio Augusto Magalhães Barbosa**, engenheiro desta Prefeitura, denominado doravante **GESTOR** do contrato, cabendo a ele:

- a) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.
- b) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
- c) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- d) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Educar é promover Cidadania”
CNPJ-34.887.950/0001-00

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

É vedado ao **CONTRATANTE** e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual executado em desacordo com as condições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA RESCISÃO

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS SANÇÕES

Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;
- b) multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Educar é promover Cidadania”
CNPJ-34.887.950/0001-00

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA LICITAÇÃO

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Tomada de Preços, cujos atos encontram-se no Processo nº 11001-15.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a duração de 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DA PUBLICAÇÃO

Este contrato será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA
DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Brasil Novo/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Brasil Novo/Pá, de..... 2015.

Pelo **CONTRATANTE**:

Pela **CONTRATADA**:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Educar é promover Cidadania”
CNPJ-34.887.950/0001-00

ANEXO VI

SEMAF – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: Tomada de Preços nº 11001-15 - Objeto –

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A empresa -----, com sede a -----, nº -----, inscrita no CNPJ sob o nº -----, conforme o parágrafo 2º, artigo 32 da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, declara, sob as penas da Lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasil Novo/PA, ---- de ----- de 2015.

(representante legal)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Educar é promover Cidadania”
CNPJ-34.887.950/0001-00

ANEXO VII

Processo nº.11001-15;

.....(razão social), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador (a) do RG nº, e de CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no Art. 27 V. da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar acima)

.....
(data)

.....
(representante legal)